



ATA Nº 3

(do júri)

Procedimento concursal para regularização de vínculos precários na Administração Pública – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior em funções públicas por tempo indeterminado.

Aos **dias 4 de junho de 2024**, na sede da Freguesia de Lourosa, reuniu o júri do concurso de regularização de vínculos precários, ao abrigo do disposto – *Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro*, e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, composto por:

Presidente de júri: Miguel Ângelo Silva

Vogais Efetivos: Ambrosina Azevedo e Américo Rodrigues

Tendo dado início à reunião, os elementos do júri presentes, presidente e vogais efetivos, definiram os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

- 1. Apreciação e deliberação sobre reclamações apresentadas ao abrigo do direito de audiência de interessados.**
- 2. Lista unitária de ordenação final, para publicação.**
- 3. Homologação pelo executivo.**

Passando ao primeiro ponto:

Relativamente a este ponto, de apreciação e deliberação sobre reclamações apresentadas ao abrigo do direito de audiência de interessados, verificou o júri que não foram apresentadas quaisquer reclamações no prazo que foi concedido ao efeito, pelo que, o júri nada tem para deliberação.

Por nada mais haver a referir neste ponto, o júri passou ao ponto seguinte.



Quanto ao segundo ponto:

No que respeita à lista unitária de ordenação final, o júri deliberou que, perante a inexistência de reclamações ou impugnações, tendo sido já aprovada a tabela com a lista unitária provisória, bastaria converter, assim, a tabela provisória de candidato admitido prevista em anexo à ata nº 2, em definitiva.

Assim passa a ser a seguinte, a lista de ordenação final, do candidato admitido, e que será publicada após homologação, a constante na tabela infra.

(ADMITIDO)

Carreira de Técnico Superior

NOME	Admitido/Preenchimento de um lugar do concurso
Sandra Marisa da Silva Baptista Júnior	Admitido

Passando ao terceiro e último ponto da ordem de trabalhos:

Nos termos ao abrigo do disposto - Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a presente lista unitária de ordenação final irá ser submetida a apreciação do Presidente da Junta de Freguesia, que em reunião de executivo, irá proceder à pertinente **homologação da lista unitária de ordenação final**, bem como para homologar todas as restantes deliberações proferidas pelo júri do procedimento concurso, no âmbito do mesmo.

O júri:

Presidente de júri:



Vogais Efetivos:




